



2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 18 a 22 DE MARÇO 2019

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/BICAMERAL N° 10/19

APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 840/17

Prot.: 14.834.543-0 e 14.834.454-0

Int.: Colégio Estadual Ricardo Lunardelli - Educação Infantil,
Ensino, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Porecatu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e
do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora
garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR,
para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos,
com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à
renovação da Licença Sanitária, e a instituição de ensino atender ao contido
na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos,
quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino
para ofertada Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos
cursos.



**02. PARECER CEE/BICAMERAL N° 11/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 907/18

Prot.: 14.696.230-0 e 14.696.258-0

Int.: Colégio Estadual Teothônio Brandão Vilela - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, e a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertada Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.

**03. PARECER CEE/BICAMERAL N° 12/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 838/18

Prot.: 13.352.289-1, 13.352.305-7

Int.: **Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à regularização das pendências indicadas pela Assessoria Jurídica/AJ/Seed, e a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertada Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos. bem como providenciar docente devidamente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia. Adverte-se à instituição de ensino que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

04. PARECER CEE/BICAMERAL N° 13/19

APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 904/18

Prot.: 15.310.782-3

Int.: Colégio Guairacá - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertada Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.

05. PARECER CEE/BICAMERAL N° 14/19

APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 910/18

Prot.: 13.340.780-4 e 13.340.794-4

Int.: Colégio Estadual Espírito Santo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertada Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos, bem como providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Biologia. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



**06. PARECER CEE/BICAMERAL N° 15/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 582/18

Prot.: 14.609.703-0

Int.: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

**07. PARECER CEE/BICAMERAL N° 16/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 743/18

Prot.: 13.14.921.585-9 e 14.921.643-0

Int.: Colégio Estadual Alberto Carazzai - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, bem como às normas de acessibilidade nas instalações físicas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos e providenciar de imediato a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação básica, que expira em 31/12/19.



**08. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 17/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1184/18

Prot.: 15.257.956-0

Int.: Colégio Estadual Antônio Schiebel - Ensino Fundamental e Normal

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento dos cursos.

**09. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 18/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 975/18

Prot.: 14.970.835-9 e 14.970.849-9

Int.: Colégio Estadual Presidente Costa e Silva - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.



**10. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 19/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 863/18

Prot.: 14.943.458-5 e 14.943.431-3

Int.: Colégio Colônia Holandesa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**11. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 21/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 655/18

Prot.: 14.766.776-0 e 14.766.761-2

Int.: Colégio Objetivo Unidade Maringá - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, condição para que se conceda a próxima renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos;

12. PARECER CEE/BICAMERAL N° 22/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 864/18

Prot.: 14.654.737-0 e 15.312.068-4

Int.: Colégio Tia Ana Maria - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio

Mun.: Santo Antonio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos; indicar docentes devidamente habilitados para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N° 23/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 905/18

Prot.: 15.217.059-9 e 15.241.699-7

Int.: Colégio Expoente Água Verde - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N° 24/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 906/18

Prot.: 15.184.465-0 e 15.184.537-1

Int.: Colégio Marista Paranaense - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N° 25/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 950/18

Prot.: 14.412.032-9 e 14.842.386-5

Int.: Colégio João Paulo I - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**16. PARECER CEE/BICAMERAL N° 26/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 965/18

Prot.: 14.697.288-8 e 14.396.339-0

Int.: Colégio Santo Inácio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.

**17. PARECER CEE/BICAMERAL N° 27/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1031/18

Prot.: 14.843.370-4 e 14.844.992-9

Int.: Colégio Dom Bosco Batel - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Mun.: Curitiba

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e aos equipamentos e ao acesso às tecnologias. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**18. PARECER CEE/BICAMERAL N° 28/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1032/18

Prot.: 14.843.286-4 e 14.845.022-6

Int.: Colégio Dom Bosco Ahú - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Mun.: Curitiba

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e aos equipamentos e ao acesso às tecnologias. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**19. PARECER CEE/BICAMERAL N° 29/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1076/18

Prot.: 14.661.912-6 e 14.650.738-7

Int.: Colégio Pequeno Príncipe - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros; providenciar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia e Sociologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

20. PARECER CEE/BICAMERAL N° 30/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 1100/18

Prot.: 15.199.545-4 e 15.302.960-1

Int.: Colégio FAG - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Mun.: Cascavel

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

21. PARECER CEE/BICAMERAL N° 31/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 742/18

Prot.: 13.756.980-9 e 13.756.994-9

Int.: Colégio João Paulo VI - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Xambrê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 - CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



**22. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 32/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 951/18

Prot.: 14.412.018-3 e 14.603.485-3

Int.: Colégio João Paulo I - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constante na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Química.

**23. PARECER CEE/BICAMERAL Nº 33/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 973/18

Prot.: 14.914.184-7 e 14.914.179-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Miguel do Iguaçu - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constante na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.



**23. PARECER CEE/BICAMERAL N° 34/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 974/18

Prot.: 14.644.517-9 e 14.607.192-9

Int.: Colégio Estadual Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.

**24. PARECER CEE/BICAMERAL N° 35/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 96/19

Prot.: 14.694.971-1

Int.: Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção, à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.



**25. PARECER CEE/BICAMERAL N° 36/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1036/18

Prot.: 14.487.024-7 e 14.486.855-2

Int.: Colégio Estadual Princesa Isabel - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paçandu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**26. PARECER CEE/BICAMERAL N° 37/19
APROVADO EM 20/03/19**

Proc.: 1040/18

Prot.: 14.981.580-5 e 14.266.898-8

Int.: Colégio Estadual João XIII - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mamborê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

27. PARECER CEE/BICAMERAL N° 38/19
APROVADO EM 20/03/19

Proc.: 903/18

Prot.: 15.236.176-9

Int.: Colégio Alfa de Marechal - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 793/2019

